



PROCESSO 153/2026 - EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 067/2026

Objeto: Aquisição de 182 (cento e oitenta e dois) kits de fardamento esportivo completo, destinados à Escolinha de Futebol vinculada à Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do Município de Socorro/SP, em cumprimento à destinação estabelecida por meio da Emenda Parlamentar Impositiva nº 03 da LOA 2026, conforme Adequação nº 14, de acordo com as condições, quantidades, exigências e especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

Preferência ME/EPP/Equiparadas: SIM

Critério de Julgamento: menor preço

Data e horário inicial para recebimento das propostas: 22/09/2026 – 18 horas

Data e horário final para recebimento das propostas: 29/09/2026 – 08h e 45min

Data da sessão: - 09 horas

Link: www.novobbmnet.com.br

Torna-se público que o Município de Socorro, através da Supervisão de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do artigo 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 4616/2024 e demais legislação aplicável.

A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Socorro, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço <https://novo.bbmnet.com.br>.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Aquisição de 182 (cento e oitenta e dois) kits de fardamento esportivo completo, destinados à Escolinha de Futebol vinculada à Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do Município de Socorro/SP, em cumprimento à destinação estabelecida por meio da Emenda Parlamentar Impositiva nº 03 da LOA 2026, conforme Adequação nº 14, de acordo com as condições, quantidades, exigências e especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.



1.2. A aquisição será por item, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição / especificação	U/E	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	KIT INDIVIDUAL DE UNIFORME DE FUTEBOL Especificação: Kit individual de uniforme para prática de futebol, composto por 01 (uma) camiseta, 01 (um) calção e 01 (um) par de meiões, confeccionado com materiais apropriados à prática esportiva, devendo proporcionar conforto, resistência, mobilidade, respirabilidade e durabilidade durante o uso. Camiseta: confeccionada em tecido tipo Dry Fit, 100% poliéster ou composição equivalente que apresente características iguais ou superiores de respirabilidade e secagem rápida, com gramatura mínima de 130 g/m², costuras reforçadas e gola em “V”. Deverá possuir personalização por sublimação total, conforme layout fornecido ou aprovado pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude. Calção: confeccionado em tecido tipo Dry Fit, 100% poliéster ou composição equivalente que apresente características iguais ou superiores de resistência, respirabilidade e secagem rápida, com cós elástico, cordão interno para ajuste, costuras reforçadas e personalização por sublimação total, conforme layout aprovado pela Administração. Meiões: confeccionados em poliamida, poliéster, elastano ou composição equivalente adequada à prática esportiva, com punho elástico e reforço no calcanhar e na ponteira, proporcionando conforto, ajuste e resistência durante a utilização. Personalização e identidade visual: a camiseta e o calção deverão observar o padrão visual e o layout definidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, contemplando, no mínimo: Camiseta – parte frontal: Brasão Oficial do Município de Socorro/SP aplicado no lado esquerdo do peito e número de identificação do atleta centralizado na parte frontal;	KIT	182	R\$ 109,89	R\$ 19.999,98



Camiseta – parte posterior: inscrição “SOCORRO-SP”, centralizada na região superior das costas e número de identificação do atleta centralizado na parte posterior; Calção – parte frontal: número de identificação do atleta no lado direito e Brasão Oficial do Município de Socorro/SP no lado esquerdo; Poderão ser incluídos outros elementos gráficos, inscrições institucionais, identificação de projetos, símbolos ou grafismos determinados pela Secretaria, desde que previstos no layout definitivo aprovado antes da produção. A numeração da camiseta e do respectivo calção deverá ser correspondente dentro de cada kit. A relação dos números a serem confeccionados será fornecida pela Secretaria à CONTRATADA antes do início da produção. As cores, dimensões, tipografia, posicionamento exato do brasão, números, inscrições e demais elementos gráficos deverão obedecer ao layout definitivo fornecido ou aprovado pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude. A personalização por sublimação deverá apresentar acabamento uniforme, cores nítidas, boa definição e fidelidade ao layout aprovado, não sendo admitidas falhas de impressão, manchas, desalinhamentos relevantes, distorções do brasão, erros de numeração ou inscrições incorretas. Grade de tamanhos: <table><tr><td>Tamanho 12</td><td>26 kits</td></tr><tr><td>Tamanho 14</td><td>26 kits</td></tr><tr><td>Tamanho 16</td><td>26 kits</td></tr><tr><td>Tamanho P</td><td>26 kits</td></tr><tr><td>Tamanho M</td><td>26 kits</td></tr><tr><td>Tamanho G</td><td>26 kits</td></tr><tr><td>Tamanho GG</td><td>26 kits</td></tr></table> Cada kit deverá ser entregue individualmente acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo conjuntamente 01 (uma) camiseta, 01 (um) calção e 01 (um) par de meiões correspondentes ao respectivo tamanho. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso e de primeiro uso, entregues em perfeito estado de	Tamanho 12	26 kits	Tamanho 14	26 kits	Tamanho 16	26 kits	Tamanho P	26 kits	Tamanho M	26 kits	Tamanho G	26 kits	Tamanho GG	26 kits				
Tamanho 12	26 kits																	
Tamanho 14	26 kits																	
Tamanho 16	26 kits																	
Tamanho P	26 kits																	
Tamanho M	26 kits																	
Tamanho G	26 kits																	
Tamanho GG	26 kits																	



conservação e acabamento, livres de rasgos, manchas, falhas de costura, defeitos de fabricação, impressão ou personalização. Aprovação do layout: antes do início da produção definitiva dos 182 kits, a CONTRATADA deverá apresentar à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude prova digital do layout, contendo, no mínimo, as vistas frontal e posterior da camiseta e frontal do calção, com todos os elementos de personalização. A produção definitiva somente poderá ser iniciada após a aprovação expressa do layout pela Administração.				
---	--	--	--	--

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização do Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei 14.133/21.

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Não será permitida a participação de cooperativas.



2.4. Não poderão participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

3.2.1. Na eventualidade de o fornecedor ser o fabricante ou detentor da marca do item ofertado, esta informação poderá ser preenchida com expressões como "fabricação própria", "conforme edital" e outras, evitando-se, assim, a identificação do licitante.

3.3. A proposta deverá ser elaborada com até duas casas decimais (Ex.: 0,01). Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, serão consideradas apenas 02 (duas)

3.4. Não haverá etapa de lances.

3.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;



3.6.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, e assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

3.8.1 Declaramos que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.8.2 Declaramos o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

3.8.3 Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

3.8.4 Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5 Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

3.8.6 Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.8.7 Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO



4.1. Encerrada a fase de envio de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, apresentação de documentos complementares.

4.3.1. O arquivo de PROPOSTA FINAL deverá ser anexado em campo próprio do sistema na Plataforma BBMNET, e para isso será concedido o prazo de 01 (uma) hora. A Proposta Final deverá conter a identificação do Participante e a identificação de MARCA do produto ofertado. A proposta deverá estar devidamente assinada de forma eletrônica, conforme modelo do Anexo II do Aviso de Contratação.

4.3.2. A proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta final, o documento de Ficha Técnica de todos os itens ofertados, em campo próprio do sistema, sob pena de desclassificação.

4.3.3. Caso entenda necessário solicitar prazo maior para inserção da Proposta Final e Ficha Técnica, o participante deverá fazer a solicitação no chat da plataforma BBMnet antes da finalização do prazo. O prazo será concedido por igual período, ou seja, 01 (uma) hora.

4.3.4. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta, conforme o caso, deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



4.5. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar será convocado para Prova de Conceito, em sessão pública e terá data, local e horário agendado em até 3 (três) dias de sua realização, divulgados por mensagem no sistema da plataforma BBMNET. Cujas a presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes interessados no certame.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. Contiver vícios insanáveis;

4.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ainda ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.9. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



5. HABILITAÇÃO

5.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 2 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

5.1.1. Caso entenda necessário solicitar prazo maior para inserção dos documentos de habilitação, o participante deverá fazer a solicitação no chat da plataforma BBMnet antes da finalização do prazo. O prazo será concedido por igual período, ou seja, 02 (duas) horas.

5.1.2. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.1.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação e documentação complementar.



5.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



7.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no site BBMNET, no site oficial do município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. Valer - se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante das propostas observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei 14.133/21.

8.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.9.1. ANEXO I – Termo de Referência;

8.9.2. ANEXO II – Modelo de Proposta;

8.9.3. ANEXO III – Documentação exigida para Habilitação;

8.9.4. ANEXO IV - Modelo Unificado de Declarações

9. DO FORO:

9.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no Foro da cidade de Socorro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - APROVO O PRESENTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, e para que ninguém alegue desconhecimento, é o presente Aviso divulgado no sítio eletrônico oficial do Município de Socorro, no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e site BBMNET.

Socorro, 21 de setembro de 2026.

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Procurador(a) Jurídico(a) - PMES



ANEXO I – Termo de Referência

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 182 (cento e oitenta e dois) kits de fardamento esportivo completo, destinados à Escolinha de Futebol vinculada à Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do Município de Socorro/SP, em cumprimento à destinação estabelecida por meio da Emenda Parlamentar Impositiva nº 03 da LOA 2026, conforme Adequação nº 14, de acordo com as condições, quantidades, exigências e especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	Valor Uni.	Valor Total
1	KIT INDIVIDUAL DE UNIFORME DE FUTEBOL Especificação: Kit individual de uniforme para prática de futebol, composto por 01 (uma) camiseta, 01 (um) calção e 01 (um) par de meias, confeccionado com materiais apropriados à prática esportiva, devendo proporcionar conforto, resistência, mobilidade, respirabilidade e durabilidade durante o uso. Camiseta: confeccionada em tecido tipo Dry Fit, 100% poliéster ou composição equivalente que apresente características iguais ou superiores de respirabilidade e secagem rápida, com gramatura mínima de 130 g/m², costuras reforçadas e gola em "V". Deverá possuir personalização por sublimação total, conforme layout fornecido ou aprovado pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude. Calção: confeccionado em tecido tipo Dry Fit, 100% poliéster ou composição equivalente que apresente características iguais ou superiores de resistência, respirabilidade e secagem rápida, com cós elástico, cordão interno para ajuste, costuras reforçadas e personalização por sublimação total, conforme layout aprovado pela Administração.	Kit	182	R\$ 109,89	R\$ 19.999,98



Meiões: confeccionados em poliamida, poliéster, elastano ou composição equivalente adequada à prática esportiva, com punho elástico e reforço no calcanhar e na ponteira, proporcionando conforto, ajuste e resistência durante a utilização. Personalização e identidade visual: a camiseta e o calção deverão observar o padrão visual e o layout definidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, contemplando, no mínimo: Camiseta – parte frontal: Brasão Oficial do Município de Socorro/SP aplicado no lado esquerdo do peito e número de identificação do atleta centralizado na parte frontal; Camiseta – parte posterior: inscrição "SOCORRO-SP", centralizada na região superior das costas e número de identificação do atleta centralizado na parte posterior; Calção – parte frontal: número de identificação do atleta no lado direito e Brasão Oficial do Município de Socorro/SP no lado esquerdo; Poderão ser incluídos outros elementos gráficos, inscrições institucionais, identificação de projetos, símbolos ou grafismos determinados pela Secretaria, desde que previstos no layout definitivo aprovado antes da produção. A numeração da camiseta e do respectivo calção deverá ser correspondente dentro de cada kit. A relação dos números a serem confeccionados será fornecida pela Secretaria à CONTRATADA antes do início da produção. As cores, dimensões, tipografia, posicionamento exato do brasão, números, inscrições e demais elementos gráficos deverão obedecer ao layout definitivo				
--	--	--	--	--



fornecido ou aprovado pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude. A personalização por sublimação deverá apresentar acabamento uniforme, cores nítidas, boa definição e fidelidade ao layout aprovado, não sendo admitidas falhas de impressão, manchas, desalinhamentos relevantes, distorções do brasão, erros de numeração ou inscrições incorretas. Grade de tamanhos: Tamanho 12 26 kits Tamanho 14 26 kits Tamanho 16 26 kits Tamanho P 26 kits Tamanho M 26 kits Tamanho G 26 kits Tamanho GG 26 kits Cada kit deverá ser entregue individualmente acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo conjuntamente 01 (uma) camiseta, 01 (um) calção e 01 (um) par de meias correspondentes ao respectivo tamanho. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso e de primeiro uso, entregues em perfeito estado de conservação e acabamento, livres de rasgos, manchas, falhas de costura, defeitos de fabricação, impressão ou personalização. Aprovação do layout: antes do início da produção definitiva dos 182 kits, a CONTRATADA deverá apresentar à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude prova digital do layout, contendo, no mínimo, as vistas frontal e posterior da camiseta e frontal do calção, com todos os elementos de personalização. A produção definitiva somente poderá ser iniciada após a aprovação expressa do layout pela Administração.				
--	--	--	--	--



1.2. O custo estimado total da aquisição corresponde a R\$ 19.999,98 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

1.3. Cada kit deverá ser fornecido completo, contendo obrigatoriamente camiseta, shorts e par de meias compatíveis entre si, destinados à utilização pelos alunos da Escolinha de Futebol municipal.

1.4. Os quantitativos decorrem da programação estabelecida na Emenda Parlamentar Impositiva nº 03 da LOA 2026, conforme Adequação nº 14, que fixou a meta física correspondente a 182 kits de fardamento esportivo.

1.5. As especificações constantes neste Termo de Referência representam características mínimas aceitáveis, sendo admitidos equipamentos com características equivalentes ou superiores.

1.6. Os objetos da contratação não se enquadram como bem de luxo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.7. A contratação encontra-se vinculada à execução da Emenda Parlamentar Impositiva nº 03 da LOA 2026, conforme Adequação nº 14, com destinação específica de recursos para aquisição de uniformes para a Escolinha de Futebol, no valor previsto de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.8. O objeto desta contratação encontra-se regularmente previsto no Plano Anual de Contratação, sob o número 2580.

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto caracteriza-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2.2. A personalização dos uniformes, incluindo a aplicação do Brasão Oficial do Município de Socorro/SP, numeração, inscrição "SOCORRO-SP" e demais elementos gráficos definidos no layout aprovado pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, não descaracteriza a natureza comum do objeto, uma vez que os requisitos de confecção e personalização podem ser definidos de forma objetiva e são usualmente disponibilizados pelo mercado especializado.

2.3. Trata-se de aquisição de bens com fornecimento integral, compreendendo a confecção, personalização, acondicionamento e entrega dos 182 (cento e oitenta e dois) kits de uniforme de futebol, não envolvendo prestação continuada de serviços.

2.4. Os bens objeto da contratação possuem natureza de material de consumo, considerando sua utilização nas atividades esportivas da Escolinha de Futebol e a perda de suas características originais em decorrência do uso normal e continuado.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, período destinado à execução das obrigações decorrentes da contratação, incluindo aprovação do layout, confecção, personalização, entrega, recebimento e demais providências necessárias ao cumprimento integral do objeto.



3.2. A contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bens com fornecimento integral dos 182 (cento e oitenta e dois) kits de uniforme de futebol, sem caráter continuado e sem obrigações futuras relevantes, ressalvadas as garantias legais e demais responsabilidades decorrentes do fornecimento.

3.3. A utilização da Nota de Empenho como instrumento de formalização não afasta a obrigação da CONTRATADA de cumprir integralmente as condições, especificações, prazos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e nos demais documentos integrantes da contratação.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de 182 (cento e oitenta e dois) kits de fardamento esportivo completo, destinados aos alunos atendidos pela Escolinha de Futebol vinculada à Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do Município de Socorro/SP, visando proporcionar vestimenta adequada e padronizada para a participação nas atividades esportivas desenvolvidas pelo Município.

4.2. A aquisição está diretamente vinculada ao cumprimento da destinação estabelecida pela Emenda Parlamentar Impositiva nº 03 da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, conforme Adequação nº 14, que prevê recursos destinados à aquisição de uniformes para a Escolinha de Futebol, com meta física estabelecida em 182 kits, cada qual composto por 01 (uma) camiseta, 01 (um) calção e 01 (um) par de meias.

4.3. O fornecimento dos uniformes busca assegurar melhores condições para a prática esportiva, promovendo a padronização, organização e identificação dos participantes da Escolinha de Futebol, além de contribuir para o fortalecimento da identidade das equipes e para a adequada apresentação dos alunos durante treinamentos, jogos, festivais, competições e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Município.

4.4. A disponibilização dos kits também constitui medida de incentivo à participação de crianças e adolescentes nas atividades esportivas ofertadas pelo Município, contribuindo para a democratização do acesso ao esporte e para o desenvolvimento de valores relacionados à disciplina, integração, convivência, cooperação e formação cidadã.

4.6. A não realização da contratação poderá comprometer o cumprimento da finalidade estabelecida na Emenda Parlamentar Impositiva nº 03 da LOA 2026 e prejudicar a disponibilização de uniformes adequados aos alunos da Escolinha de Futebol, afetando a padronização, identificação e organização das equipes nas atividades esportivas.

4.7. Dessa forma, a aquisição dos 182 kits de fardamento esportivo completo mostra-se necessária ao atendimento da finalidade pública prevista, permitindo a correta aplicação dos recursos destinados à ação e contribuindo para a continuidade e o fortalecimento das políticas municipais de incentivo ao esporte, lazer, inclusão e formação de crianças e adolescentes.

5. REQUISITOS

5.1. DO PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO



5.1.1. O prazo de garantia dos produtos será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo da garantia legal aplicável.

5.1.2. A garantia deverá abranger defeitos de fabricação e de confecção que não decorram do desgaste natural ou do uso inadequado das peças, incluindo, quando constatados, defeitos de costura, acabamento, tecido, elásticos, cordões e demais componentes integrantes dos uniformes.

5.1.3. A garantia deverá abranger também defeitos relacionados à personalização dos uniformes, tais como falhas de impressão ou sublimação, manchas, desbotamento anormal, distorções do Brasão Oficial do Município, erros de numeração ou de inscrições e outros vícios que comprometam a qualidade, a identificação visual ou a utilização regular das peças, desde que não decorrentes de uso ou lavagem em desacordo com as orientações do fabricante.

5.1.4. Constatado defeito coberto pela garantia, a CONTRATADA deverá promover, às suas expensas, a substituição da peça ou do kit defeituoso, conforme o caso, por produto novo e em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.2. SUBCONTRATAÇÃO

5.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2.2. A vedação justifica-se pela necessidade de assegurar a responsabilidade integral da CONTRATADA pela confecção, personalização, padronização, qualidade e entrega dos uniformes, especialmente quanto à observância do layout aprovado pela Administração e à uniformidade das características das peças que compõem os 182 (cento e oitenta e dois) kits.

6. MODO DE ENTREGA

6.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1.1. O prazo máximo para entrega integral dos 182 (cento e oitenta e dois) kits de uniforme de futebol será de 60 (sessenta) dias, contados da aprovação definitiva do layout pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude e da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, observando-se o último desses eventos.

6.1.2. Após o recebimento das informações necessárias à personalização, a CONTRATADA deverá apresentar à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude prova digital do layout, contendo, no mínimo, as vistas frontal e posterior da camiseta e frontal do calção, com a representação das cores, Brasão Oficial do Município, numeração, inscrição "SOCORRO-SP" e demais elementos gráficos definidos pela Administração.

6.1.3. A produção definitiva dos uniformes somente poderá ser iniciada após a aprovação expressa do layout pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude. Eventuais correções solicitadas pela Administração deverão ser incorporadas pela CONTRATADA antes do início da produção.

6.1.4. A aprovação do layout pela Administração não afasta a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade dos materiais empregados, confecção, acabamento,



dimensões, tamanhos, personalização e demais características exigidas neste Termo de Referência.

6.1.5. Caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar solicitação de prorrogação, antes do término do prazo originalmente fixado, contendo a justificativa do impedimento, devidamente comprovada, e a indicação do novo prazo necessário para a entrega.

6.1.6. A solicitação de prorrogação deverá ser acompanhada de documentação apta a comprovar a ocorrência alegada, não sendo suficiente a mera declaração da CONTRATADA.

6.1.7. A solicitação será analisada pela Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, considerando as circunstâncias apresentadas e a legislação aplicável, não implicando sua apresentação em prorrogação automática do prazo.

6.1.8. Em caso de indeferimento da solicitação de prorrogação e descumprimento do prazo estabelecido, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades cabíveis.

6.1.9. A entrega deverá ocorrer de forma integral, contemplando a totalidade dos 182 kits, devidamente confeccionados, personalizados, separados por tamanho e acondicionados conforme as exigências deste Termo de Referência.

6.1.10. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, localizada na Rodovia Pompeu Conti, nº 3210, Parque da Cidade "João Orlandi Pagliusi", Bairro Salto, Socorro/SP, CEP 13960-000.

6.1.11. A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 18h, mediante prévio contato com a Secretaria para organização do recebimento.

6.2. DO ACONDICIONAMENTO

6.2.1. Cada kit deverá ser entregue individualmente acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo conjuntamente 01 (uma) camiseta, 01 (um) calção e 01 (um) par de meias.

6.2.2. A embalagem deverá permitir a identificação do respectivo tamanho e numeração, sem necessidade de abertura para conferência inicial e separação dos kits.

6.2.3. Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso, limpos, secos e em perfeito estado de conservação, confecção e acabamento, não sendo admitidas peças com rasgos, manchas, sujeiras, umidade, odores, falhas de costura, defeitos de impressão, personalização ou quaisquer outras avarias.

6.2.4. O acondicionamento e o transporte deverão ser realizados de forma adequada à natureza dos produtos, de modo a preservar suas características e impedir danos, deformações, manchas, umidade ou outras ocorrências que possam comprometer sua qualidade até o efetivo recebimento pela Administração.

6.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.3.1. Arcar com todas as despesas necessárias à confecção, personalização, embalagem, transporte, carga, descarga e entrega dos produtos, inclusive aquelas decorrentes da devolução e substituição de peças ou kits recusados pela Administração.



6.3.2. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência, com a proposta apresentada e com o layout definitivo aprovado pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

6.3.3. Respeitar integralmente a grade de tamanhos, quantitativos, numerações, cores, posicionamento do Brasão Oficial do Município, inscrição "SOCORRO-SP" e demais elementos gráficos estabelecidos no layout aprovado.

6.3.4. Não iniciar a produção definitiva dos uniformes antes da aprovação expressa do layout pela Administração.

6.3.5. Garantir que a numeração aplicada na camiseta e no respectivo calção seja correspondente dentro de cada kit, conforme relação fornecida pela Secretaria.

6.3.6. Substituir, às suas expensas e dentro do prazo estabelecido pela Administração, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, confecção, acabamento ou personalização, bem como aqueles entregues em desacordo com as especificações técnicas ou com o layout aprovado.

6.3.7. Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, não sendo essa responsabilidade excluída ou reduzida em razão da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

6.3.8. Cumprir a legislação aplicável ao fornecimento do objeto durante toda a execução da contratação.

6.3.9. Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação, quando aplicáveis.

6.3.10. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer ocorrência que possa comprometer a qualidade dos produtos ou o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Nomear Gestor e Fiscais do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

7.2. Encaminhar à contratada Autorização de Fornecimento via e-mail, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

7.3. Receber os objetos fornecidos pela Contratada que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas.

7.4. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com os fornecimentos dos produtos.

7.5. DO RECEBIMENTO DOS BENS

7.5.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade das exigências contratuais;



7.5.2. Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias úteis da comunicação escrita da contratada.

7.5.3. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

7.5.4. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;

7.5.4.1. Serão recusados os materiais que apresentarem qualidade inferior à exigida neste Termo de Referência, defeitos de fabricação, avarias, sinais de uso, ou que não correspondam às especificações técnicas, marca, modelo ou características descritas para o respectivo item. Nesses casos, a CONTRATADA deverá promover a substituição dos produtos recusados, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.5.4.2. A Administração poderá utilizar como parâmetro de conferência as fichas técnicas apresentadas durante a fase de julgamento das propostas, bem como as amostras eventualmente aprovadas, para verificar a conformidade dos produtos efetivamente entregues, podendo recusar materiais que apresentem características diversas das aprovadas.

7.5.5. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação correspondente, mantido o preço inicialmente ofertado.

7.5.6. O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

7.5.7. Durante o período de garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE, itens, peças ou partes defeituosas, bem como até os produtos em caso de defeito dos mesmos, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido dos produtos, devidamente comprovado.

8. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento e aceite da nota fiscal a qual deverá ser devidamente certificada pelos responsáveis pela fiscalização e gestão.

8.2. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 2) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e/ou Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela contratada.

8.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, se for o caso.



8.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, se for o caso.

8.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. GESTÃO

9.1 O fornecedor deverá cumprir fielmente as obrigações assumidas de acordo com as exigências contidas no termo de referência, no aviso de contratação, nas normas correlatas, na Lei Federal nº 14.133/21, nos Decretos Municipais que regem a matéria, respondendo pelas consequências advindas de sua inexecução total ou parcial.

9.2. As comunicações entre as partes devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3. A Administração Pública Municipal poderá convocar o preposto da empresa contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10. FISCAL

10.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Renan Matheus dos Santos de Lima, Chefe de Coordenadoria de Projetos Esportivos – Matrícula nº 3459-64.

10.2. O fiscal deverá prestar apoio técnico e administrativo ao gestor com informações pertinentes às suas competências e com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

10.2.1. O fiscal anotarà no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou documento que o substitua, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.2.2. O fiscal deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor contratado, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

10.2.3. O fiscal informará ao gestor da execução contratual, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, inclusive no que concerne a emissão de notificações.

10.2.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou documento que o substitua nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

10.2.5. Ao fiscal compete fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a



Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, seja encaminhado ao gestor para a ratificação;

10.2.6. O fiscal comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.2.7. O fiscal realizará o recebimento provisório do objeto contratado, mediante termo detalhado que comprove cumprimento das exigências de caráter técnico, quando cabível;

10.2.8. Compete ao fiscal examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias especialmente dos contratos que envolvem dedicação exclusiva de mão de obra.

11. GESTOR

11.1. A gestão da contratação será exercida pelo Sr. Elder Felipe Ferreira de Oliveira, Diretor de Esportes, Lazer e Juventude – Matrícula nº 2643-01.

11.1.1. O gestor coordenará as atividades relacionadas à fiscalização do contrato ou documento que o substitua.

11.1.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.1.3. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da empresa contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

11.1.4. O gestor coordenará a rotina de acompanhamento e fiscalização do contrato;

11.1.5. O gestor coordenará os atos preparatórios à instrução processual e ao envio de documentação pertinente à Secretaria de Administração para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento e à extinção da ata de registro de preços e de eventuais contratações dela decorrentes;

11.1.6. Compete ao gestor realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.1.7. O gestor deverá emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

11.1.8. Compete ainda ao gestor a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de apuração de infrações e aplicação das sanções cabíveis, em consonância com o apurado no respectivo processo.

11.1.9. O gestor deverá emitir ordem de início de serviço, autorização de fornecimento ou outro instrumento congêneres.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO

12.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO



12.1. A aquisição será realizada mediante contratação direta, por dispensa eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4.616/2024.

12.1.2. O objeto será adjudicado em item único, correspondente ao fornecimento integral de 182 (cento e oitenta e dois) kits individuais de uniforme de futebol, sendo cada kit composto por 01 (uma) camiseta, 01 (um) calção e 01 (um) par de meias, devidamente confeccionados e personalizados conforme as especificações deste Termo de Referência.

12.1.3. A adoção do item único justifica-se pela necessidade de assegurar a padronização visual, uniformidade dos materiais, tonalidades, acabamento, modelagem e personalização das peças, bem como a compatibilidade entre camiseta, calção e meias que compõem cada kit, evitando diferenças decorrentes do fornecimento por empresas distintas.

13. FORMA DE FORNECIMENTO

13.1. O fornecimento do objeto será realizado de forma integral, mediante emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, observados os prazos, condições de entrega e demais disposições deste Termo de Referência.

13.2. A CONTRATADA deverá fornecer a totalidade dos 182 (cento e oitenta e dois) kits, respeitando integralmente a grade de tamanhos, numeração, especificações técnicas e layout definitivo aprovado pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

13.3. Considerando a natureza personalizada do objeto, a produção definitiva somente poderá ser iniciada após a aprovação expressa do layout pela Administração, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13.4. A entrega deverá ocorrer de uma única vez, salvo autorização expressa da Administração para entrega de forma diversa, sem alteração dos quantitativos contratados e sem qualquer acréscimo de custos para o Município.

13.5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO

13.5.1. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Sistema de Registro Cadastral utilizado pela Municipalidade;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- d) Certidão de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação, junto ao site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

13.5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



13.5.3. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada.

13.5.4 Considerando o valor estimado para a contratação, bem como as características da contratação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, a licitante deverá ser pessoa jurídica e deverá apresentar para fins de habilitação os documentos a seguir elencados.

Exigências de habilitação

13.6. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

13.6.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

1 – A Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União deverá ser procedida através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Positiva com efeitos de Negativa, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante.

2 – A Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, deverá ser através de Certidão Negativa de Débitos Estadual Completa, ou positiva com efeitos de negativa.

OBS:

a) Prova de Regularidade Estadual obedecerá aos critérios estabelecidos em cada unidade da Federação e em qualquer caso deverão constar todos os impostos pertinentes aos cofres Estaduais.

b) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

3 – A Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal se dará através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos MOBILIÁRIOS ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

13.6.3. Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) – CRF do FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

13.6.4. CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

14. ESTIMATIVAS DO VALOR

14.1. O custo estimado total da aquisição corresponde a R\$ 19.999,98 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).



14.2. Para a formação da estimativa, buscou-se inicialmente a identificação de preços públicos e contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Contudo, não foram localizados parâmetros de preços suficientemente compatíveis com as especificações e condições da presente contratação, especialmente quanto à composição completa do kit, características dos tecidos, grade de tamanhos e personalização dos uniformes conforme identidade visual definida pela Administração.

14.3. Diante da ausência de referências públicas adequadas e comparáveis, foram obtidos orçamentos junto a empresas do ramo, com especificações compatíveis com o objeto pretendido, possibilitando a obtenção de parâmetros de mercado para a definição do preço estimado da contratação.

14.4. Os valores pesquisados contemplam o fornecimento do kit individual completo, composto por 01 (uma) camiseta, 01 (um) calção e 01 (um) par de meias, incluindo os custos relacionados aos materiais, confecção, personalização por sublimação, aplicação do Brasão Oficial do Município de Socorro/SP, numeração, inscrição “SOCORRO-SP”, demais elementos gráficos definidos no layout, acondicionamento, transporte, tributos, encargos e demais despesas necessárias ao fornecimento integral do objeto.

14.5. A estimativa deverá ser demonstrada por meio do respectivo Mapa Comparativo de Preços, acompanhado dos orçamentos utilizados na pesquisa, contendo os valores obtidos e a metodologia adotada para definição do preço estimado.

14.6. A Emenda Parlamentar Impositiva nº 03 da LOA 2026, conforme Adequação nº 14, destinou o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a aquisição dos uniformes da Escolinha de Futebol, com meta física correspondente a 182 kits.

14.7. Os documentos que subsidiaram a pesquisa de preços e a memória de cálculo do valor estimado integram o processo administrativo da contratação.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos orçamentários destinados ao Departamento de Esportes, Lazer e Juventude, em cumprimento à Emenda Parlamentar Impositiva nº 03 da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, conforme Adequação nº 14, destinada à aquisição de uniformes para a Escolinha de Futebol do Município de Socorro/SP.

02.007.000	SECRETARIA DE CIDADANIA
02.007.002	Depto de Esportes, Lazer e Juventude
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
27.812.0025.2.034	Manut Depto de Esportes e Lazer

Socorro, 14 de setembro de 2026.

RENAN MATHEUS DOS SANTOS DE LIMA
CHEFE DA COORDENADORIA DE PROJETOS ESPORTIVOS



ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

Local e data.

Objeto:

Processo nº _____ Dispensa Eletrônica nº _____

Vimos pela presente apresentar ao Município de Socorro, nos termos do processo em epígrafe, nossa proposta comercial, para a contratação de _____, nos valores e condições a seguir:

a) Nome e endereço completo:

Razão Social do Proponente:		CNPJ nº
Endereço Completo:	CEP:	Tel:
e-mail:		
Nome completo do representante legal para a assinatura do contrato:		Cargo ou Função:
RG nº		CPF nº
Tel. p/ contato do representante legal:		e-mail:

b) Descrição completa dos serviços:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Total da proposta					

- c) Valor Total da Proposta: _____ (_____);
- d) O preço unitário e total, por Item, em moeda corrente nacional, sendo aceitas apenas duas casas decimais após a vírgula;
- e) O prazo de validade da proposta: _____ (mínimo de 60 (sessenta) dias);
- f) Local e prazo de execução: _____;
- g) Condições de pagamento: _____;



- h) Declaro sob as penas da lei, que a proposta atende todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência;
- i) Declaro sob as penas da lei, que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.
- j) Assinatura do Representante Legal.

OBS: OS PREÇOS COTADOS DEVEM SER EXPRESSOS EM REAIS, CONTENDO NO MÁXIMO 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS.

(ASSINATURA)

NOME COMPLETO – RG nº



ANEXO III – Documentação exigida para Habilitação

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



2.2 Prova de inscrição no cadastro Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto contratual;

2.2.1 Fornecedor enquadrado como microempreendedor individual (MEI) estará dispensado da prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, conforme Lei Complementar n. 123/2006.

2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

2.3.1 A Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União deverá ser procedida através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Positiva com efeitos de Negativa, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante.

2.3.2 A Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, deverá ser através de Certidão Negativa de Débitos Estadual Completa, ou positiva com efeitos de negativa.

2.3.2.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

2.4 Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) – CRF do FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

2.5 CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

2.6 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (conforme modelo de declarações anexo IV).



ANEXO IV - Modelo Unificado de Declarações

A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL) _____, LOCALIZADA _____, Nº _____, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº _____, NESTE ATO REPRESENTADA POR _____, RESIDENTE E DOMICILIADO _____, VÊM PELO PRESENTE DECLARAR, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

- a) Inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Como fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- c) Está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- d) Assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- f) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SENDO ESTA DECLARAÇÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO A PRESENTE.

LOCAL, DATA.

(ASSINATURA)
NOME COMPLETO
RG nº